



Sexta, 24 de julho de 2026 | VOL: 7 | Nº 133 | ISSN 2764-2518
Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 33/2026 – GP.	2
DECRETO Nº 34/2026 – GP.	2

**Secretaria de Planejamento, Orçamento e
Gestão.**

DECRETO

DECRETO Nº 33/2026 – GP.

DECRETO Nº 33/2026 – GP.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE PARA FINS DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Constituição Federal (art. 30) e a Lei Orgânica do Município (art. 66, IX e art. 169, II), DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída a comissão processante permanente para fins de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, sendo designado os seguintes servidores para condução dos trabalhos: Lucas Vicente Sousa Torres e Silva, Brucilly Barbosa Ferreira, e Marcos Danilo da Silva Moreira.

§1º: A presidência dos trabalhos ficará a cargo do primeiro servidor nomeado, a quem compete designar o secretário da comissão.

§2º: A Procuradoria Geral e a Assessoria Jurídica do Município prestarão o auxílio técnico necessário para condução dos trabalhos.

Art. 2º: Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão guiados de acordo com a Lei Orgânica do Município, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 8.112/1990 e 9.784/1999.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Código identificador: \$qkK.5CmBMjO

DECRETO Nº 34/2026 – GP.

DECRETO Nº 34/2026 – GP.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU IRRECUPERÁVEIS PARA DESCARTE.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, de acordo com as atribuições constitucionais e legais que lhe conferem a Constituição Federal (art. 30) e a Lei Orgânica do Município (art. 66);

Considerando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010);

Considerando a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021);

Considerado o Decreto Federal nº 12.785/2025;

Considerando a orientação do setor jurídico do Município;

DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída a Comissão Especial para classificação e avaliação de bens móveis no âmbito do Município de Sítio Novo – MA, a fim de verificar a possibilidade de descarte (ou não) de bens inservíveis ou irrecuperáveis no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo Único: A comissão deverá apresentar relatório analítico, fundamentado e conclusivo acerca da destinação dos bens móveis, a fim de que o Município faça o descarte correto dos bens.

Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes servidores: Uilton Teixeira dos Reis Vargas, Sealtiel Moraes Costa, e Paulo Ricardo Coimbra Sousa.

§1º: A presidência dos trabalhos ficará a cargo do primeiro servidor nomeado, a quem compete designar o secretário da comissão.

§2º: A Procuradoria Geral e a Assessoria Jurídica do Município prestarão o auxílio técnico necessário para condução dos trabalhos.

Art. 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições e atos normativos em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO



NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de julho de 2026.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Código identificador: povilcqlxm20260724210740





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000
MUNICIPIO DE SITIO NOVO:05631031000164

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164

/C=BR/ST=MA/L=SITIO NOVO/O=ICP-Brasil/O
U=presencial/OU=11717421000154/OU=Secretari
a da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=ARLIDERSIS/OU=RFB e-CNPJ
A1/CN=MUNICIPIO DE SITIO
NOVO:05631031000164 Data:24.07.2026 21:10

